PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc.nº 123/20
Fls. 02

Ofício nº 194/2020/PGM Vilhena/RO, 26 de junho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.897 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". Proc. 123

Projeto de Lei nº 5.898 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.207,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.899 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 713.034,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 29/06/2020
HORA 08:36

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 123/20
Fls. 03
2018

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.897 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, para repasse visando o desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais de Vilhena.

A redução pretendida neste Projeto é relativa a alteração da Emenda Impositiva nº 051/2019, referente a solicitação feita pela Vereadora Leninha do Povo, conforme Ofício nº 71/2020/GVLP.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 29/06/2020
HORA 08:36

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
Proc.nº 123/20
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 5.897 **/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600272.262 – Firmar Convênios com Entidades

3350.41.00.00 -	Contribuições	R$	4.000,00
TOTAL.....		**R$**	**4.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400162.186 – Firmar Convênios com Entidades Não Governamentais

3350.43.00.00 -	Subvenções Sociais	R$	4.000,00
TOTAL.....		**R$**	**4.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2020.

Eduardo Toshiyal Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

Proc.nº 123/20
Fls. 05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA LENINHA DOPOVO

Ofício 71/2020/GVLP

Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

Exmo. Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Protocolo nº 17744
Recebido 24/06/2020
10:29

Assunto: **Emenda Impositiva**

Senhor Prefeito,

Solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 051/2019, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo:
De:
ORGÃO: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 FUMAS
PROGRAMA: 08.244.0016 PARCERIA FELIZ
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAS
TOTAL – R$ 4.00000
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ:21.143.024/0001-70.
Para:
ÓRGÃO: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 20 606 0027 DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAIS
AÇÃO: FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
TOTAL 4.000,00
BENEFICÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO – CNPJ: 05.442.150/0001-79.

JUSTIFICATIVA: Repasse para o desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

Atenciosamente,

Vereadora Leninha do Povo

RECEBIDO: 24/06/20
As: 10:29 Horas
Ass.

L.B.M.

Av. Tancredo Neves nº 311 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-000
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
e-mail: leninhadopovovereadora@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DA VEREADORA LENINHA DOPOVO

Ofício 71/2020/GVLP

Vilhena (RO), 22 de junho de 2020.

Exmo Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Assunto: **Emenda Impositiva**

Senhor Prefeito,

Solicito a alteração da Emenda Impositiva nº 051/2015, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo.

De.
ÓRGÃO: 21 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 FUMAS
PROGRAMA: 08 244.0018
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL - R$ 4.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ: 21.143.024/0001-70.

Para.
ÓRGÃO: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA: 20 608 0027 DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAIS
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
TOTAL 4.000,00
BENEFICÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO – CNPJ: 05.442.150/0001-79.

JUSTIFICATIVA: Repasse para o desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

Atenciosamente,

Vereadora Leninha do Povo

EM BRANCO

RECEBIDO: _____
Ás _____ Horas
Ass. _____

Av. Tancredo Neves nº 31 I - Bairro Jardim América – CEP 76.980-000
C.G.C. (M.F.) nº 04.390.977/0001-13
Fones 0xx-69-3322-4333 - Fax 3321-2751
e-mail: leninhadopovovereadora@gmail.com

Gmail

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.n° 123/20
Fls. 06

Enviamos Projetos de Lei e Mensagens

2 mensagens

Orcamento Vilhena <pmv.orc@vilhena.ro.gov.br> 29 de junho de 2020 09:51
Para: diretorialegislativa.cmv@gmail.com

Bom dia,

Enviamos as Mensagens e Projetos de Leis protocolados nesta Casa no dia 29/06.

Att,

Claudia F. F. Souza

6 anexos

- **Projeto de Lei Especial Rec. Vinculados - Enfretamento ao COVID 19 Complementação Sessão de Hemodiálise.doc** 155K
- **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Permanente Centro Especializado em Reabilitação.doc** 154K
- **Projeto de Lei Suplementar - Repasse a Associação de Pequenos Produtores Rurais.doc** 156K
- **Mensagem Especial Rec. Vinculados - Enfrentamento ao Corona Vírus Complementação Sessão Hemodiálise.doc** 151K
- **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição Permanente para Centro Especializado em Reabilitação.doc** 152K
- **Mensagem Suplementar - Repasse Associação dos Pequenos Prod. Rurais.doc** 150K

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com> 29 de junho de 2020 10:01
Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, wilsontabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, cleialindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com

Bom dia. A Diretoria Legislativa encaminha Projetos de Leis nºs 5.897, 5.898 e 5.999/2020, para conhecimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

- **Projeto de Lei Especial Rec. Vinculados - Enfretamento ao COVID 19 Complementação Sessão de Hemodiálise.doc** 155K
- **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Permanente Centro Especializado em Reabilitação.doc** 154K
- **Projeto de Lei Suplementar - Repasse a Associação de Pequenos Produtores Rurais.doc** 156K
- **Mensagem Especial Rec. Vinculados - Enfrentamento ao Corona Vírus Complementação Sessão Hemodiálise.doc** 151K
- **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição Permanente para Centro Especializado em Reabilitação.doc** 152K
- **Mensagem Suplementar - Repasse Associação dos Pequenos Prod. Rurais.doc** 150K

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Proc nº 123/2020
Folhas 07

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.897/2020,** às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 30 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 123
Fls. 06

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.897/2020

PARECER Nº 112 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

O Crédito será destinado ao repasse para o desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

O recurso é proveniente da anulação da programação orçamentária referente a Emenda Impositiva nº 051/2019, da Vereadora Leninha do Povo, que tinha por finalidade firmar convênio com a Associação Beneficente Fonte de Água Viva com o Fundo Municipal de Assistência Social.

Destarte, as **COMISSÕES DE AGRICULTURA** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2020.

Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
C.O.S.P.A.M.A.T.I.C.

Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.F.O.

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

M.B.

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 123/2020
Fls. 09

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 123/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.897/2020

PARECER DA CCJR Nº 90 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social no repasse para o desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 123/2020
Folhas 10

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 10 (dez) folhas numeradas.

Arquive-se em 13 de julho de 2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO